

Número de lugares	Categoria	Vencimento
1	Roupeira .....	T
36	Empregado auxiliar (T) .....	U
...	.....	...

Ministérios das Finanças e do Plano, dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa, 7 de Dezembro de 1981. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro dos Assuntos Sociais, *Luís Eduardo da Silva Barbosa*. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que em 3 de Outubro de 1981 foram depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, os instrumentos de adesão do Governo do Japão à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada em Genebra em 28 de Julho de 1981.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 17 de Dezembro de 1981. — O Director-Geral-Adjunto, *José Gregório Faria*.

## MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

### Portaria n.º 57/82

de 13 de Janeiro

Tendo-se procedido à reanálise de algumas situações relacionadas com a colocação de pessoal do IFAS nos lugares criados pelas Portarias n.ºs 529/80, de 19 de Agosto, 45/81, de 15 de Janeiro, e 744/81, de 29 de Agosto, verifica-se a necessidade de proceder a várias alterações no quadro de pessoal daquele Instituto.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 519-Q2/79, de 29 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 37/80, de 31 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, que seja alterado, nos termos seguintes, o quadro de pessoal do Instituto da Família e Acção Social, aprovado pelas Portarias n.ºs 529/80, de 19 de Agosto, 45/81, de 15 de Janeiro, e 744/81, de 29 de Agosto, relativamente às carreiras a seguir indicadas:

Grupo	Carreira	Número de lugares	Categoria	Letra
4 — Pessoal técnico-profissional e administrativo.	Técnicos auxiliares de serviço social.	124	Técnico auxiliar de serviço social principal (e).	I
		122	Técnico auxiliar de serviço social de 1.ª classe (e).	K
	Agentes de educação familiar.	16 12	Agente de educação familiar principal. Agente de educação familiar de 1.ª classe (e).	J L
5 — Pessoal com regime especial.	Oficiais administrativos — Secretaria e tesouraria.	35	Primeiro-oficial .....	J
		76	Segundo-oficial .....	L
		39	Terceiro-oficial .....	M
Enfermagem de saúde pública.	Enfermagem de saúde pública.	12	Técnico de enfermagem de saúde pública.	F
		-	Subchefe de serviço de enfermagem regional.	H
Enfermagem hospitalar.	Enfermagem hospitalar.	22	Enfermeiro de 2.ª classe, de 3.ª classe e auxiliar de enfermagem.	J, L e M

Secretaria de Estado da Segurança Social, 16 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *António José de Castro Bagão Félix*